



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2013 Nº 2337 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	29
Secretaria de Finanças.....	30
Secretaria de Assuntos Estratégicos.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	31
Sec. de Estado de Justiça.....	31
Defensoria Pública	32
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	36
Sec. de Assistência Social.....	36
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	38
Departamento de Estradas e Rodagem.....	38
Departamento de Obras e Serviços Públicos.....	39
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.347, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.048.800,39 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, contida no artigo 14º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.048.800,39 (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			70.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 47 DA LEI 2799 DE 18/07/2012	444042	0100	20.000,00
		445042	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			196.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	196.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			476.600,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	337.500,00
		445042	0100	139.100,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			160.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI			20.000,00
19.001.22.662.2053.1067	DESENVOLVER A PISCICULTURA	449052	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			487.490,49
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	335.490,49
		445042	0100	50.000,00
		444042	0100	50.000,00
		334041	0100	30.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	444042	0100	22.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			27.200,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	27.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			611.509,90
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	18.000,00
		334041	0100	180.000,00
		335041	0100	371.509,90
24.001.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	42.000,00
TOTAL				R\$ 2.048.800,39

RÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			83.269,90
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	15.000,00
		444042	0100	68.269,90
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			368.000,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	208.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			53.000,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	8.000,00
		335041	0100	45.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			392.490,49
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	112.490,49
		334041	0100	280.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			789.100,00
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	739.100,00
		334041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			362.940,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	50.000,00
		444042	0100	66.540,00
		449052	0100	170.000,00
		445042	0100	62.500,00
		335041	0100	13.900,00
	TOTAL			R\$ 2.048.800,39

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, AMAISA APARECIDA SERRATE IGLESIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JURACI JORGE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LERI ANTONIO SOUZA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, PEDRO PASINI SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Executivo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA

BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente Administrativo e Financeiro, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FRANCIELE SOARES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIANA SANTOS BALBI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, HELIO LOPES DA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300044302, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Transporte, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JEFERSON DA SILVA STERING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANAREGINA REIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ABRAILSON LOPES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LEANDRO JACAUNA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, NILSON ALVES FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANA LUCIA AYRES CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RAFAEL RAMOS CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANDRE DE SOUZA MUNHOZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assistente da Corregedoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA QUEZIA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SOLDADO PM RE 100092747 REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LAILSON CORREIA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, HELOUISE CAROLINE CRUZ MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ZENAIDE MACHADO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LARISSA MAXCIELE FERREIRA SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA CONCEICAO MASCARENHAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CLEIDE MARQUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LOURIMAR ERASMO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CLEBIO PINHEIRO BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SUELI LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANA CAROLINA FERREIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, AGNALDO ARAUJO NEPOMUCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, PAULA RENATA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, SARIA MUNIZ DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JANAINA CAMILA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GIDEVALDO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JEFERSON PEREIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ADAO QUINTAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCIO JULIANO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RITA EUSTAQUIO DA SILVA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MOISES DOS REIS DE SOUZA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, DENIZE MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, DIOGO ALVES PRATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE: Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FABRICIO LENZI BARLETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE: Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, GERALDO VIEIRA PEDREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Planejamento e Monitoramento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, VALDILENE DO CARMO OLIVEIRA SESQUIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Projetos Pesqueiros, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, PATRICIA FERREIRA DE ABREU HIGUTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, PAULO SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANTONIO CARLOS GUIMARAES WISKA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIO ALBERTO NERI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE: Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ORLANDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Colorado do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE: Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROMICIO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CARLOS ROBERTO COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, NEIDE DE PAULA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, DIOGO LUIS GONÇALVES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LAERCIO DA PAIXÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, REINALDO PINHEIRO SOUZA, para exercer a Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer a Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, JAMIL MANASFI DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Programa III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, HERBERT MARTINS DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Coordenadoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JOAO AUGUSTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, FREDERICO DE CASTRO PERILLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, GEUZENILDA ALENCAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ANA PAULA MOURA COLOMBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, MAURICIO DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ZAQUEU VIEIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Geral do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, MARCELA ALVES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Controle Interno I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, AMETHISTA SOARES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE: Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, RAMILA DOS ANJOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, LUANA SHOCKNESS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, NELZA RIBEIRO GALVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2330 de 29 de outubro de 2013 que Retificar, a partir de 1 de novembro de 2013, RICARDO PIMENTEL BARBOSA, Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, SEBASTIAO FREITAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, JOAO CARLOS TEIXEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, TATIANE DE SOUZA LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, RAILA SANTOS ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, MAIRIM DAHM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ANA CAROLINA MORAES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de TI, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CLAITON DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CLEUZA GONZAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2326 de 23 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, ROZENITAALVES POSTIGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Manutenção Automotiva, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2326 de 23 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MARLUCIA BARBOSA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Abastecimento e Transporte, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2326 de 23 de outubro de 2013 que designou, a partir de 1 de novembro de 2013, WALDEMAR NAZARENO RALHA DE SOUZA, ocupante do cargo de , Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abast. e Controle de Combustível do CEM, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2326 de 23 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, LIDIA MARA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2322 de 17 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE GERALDO PEREIRA DE MIRANDA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, LIDIOMAR GOMES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, LUANA GARCIA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, LUCIANA RODRIGUES SOBRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Analista de Rede/Suporte, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, PEDRO FORTI VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, RODRIGO NOLASCO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, SUIANNY PRISCILA GRAZILIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2331 de 30 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, VANESSA DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Onde se Lê

VANESSA DE SOUZA SANTOS

Leia-se

VANESSA DE SOUZA CORDEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2331 de 30 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, CB PM RE 100064800 ROSENILDO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ALEX TEIXEIRA ANDRADE, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial Técnico, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, JOSE VIRGINIO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, LUCI ALMEIDA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, GIRLEI VELOSO MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, GERALDO DE LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CARLOS ROBERTO VALANI DELARMEINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CÁSSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ERMESON JOSÉ BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ADENILSON DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2322 de 17 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2322 de 17 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ANTONIO JOSE DAS GRAÇAS MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, NATAL DE SOUSA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ROBERTO MARCELO PONTES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, EDILENA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ABZAEI MATIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, SILSIO DA SILVA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, VALDEVINO PLACIDO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, JESSICA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, GISELE RODRIGUES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2322 de 17 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II.

Onde se Lê**Leia-se**

símbolo CDS-09 de Assessor Especial II símbolo CDS-08 de Assessor Especial III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, MICHELLE FERREIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, SOL RAADYANTE CANTUÁRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, FABIOLA RAMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, FRANCISCA ANACLETO BORGES NOBREGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS ALMEIDA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061339, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ROZINEI D'ÁVILA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2325 de 22 de outubro de 2013 que Retificar, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE AMARO DA SILVA SOBRINHO, Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CELIA MARIA VASCONCELOS DE O COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, NIVALDO CIDADE DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, SEBASTIAO ALVES DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, MILTON PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 27 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2294 de 06 de setembro de 2013, que nomeou, a contar de 1º de julho de 2013, AMANDA DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, as Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 26 de agosto de 2013 a 31 de outubro de 2013, CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 25 de abril de 2013 a 27 de maio de 2013, MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Geral, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2013, OSMAR MARCELINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2321 de 16 de outubro de 2013, que exonerou, a contar 31 de outubro de 2013, ATENOR CORREA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de 31 de outubro de 2013,...

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de 16 de outubro de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 23 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2294 de 06 de setembro de 2013, que nomeou, no período de 15 de maio de 2013 a 31 de julho de 2013, GISLAINE GERA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 15 de maio de 2013 a 31 de julho de 2013, GISLAINE GERA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDERSON SOUZA VIEIRA, AGENTE PENITENCIÁRIO e JAIRO BARBOSAPRATAFILHO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no período de 18 de outubro de 2013 a 19 de outubro de 2013, a fim de realizarem recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUZANIRA DA COSTA MORAIS, ENFERMEIRA e MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de outubro de 2013 a 1º de novembro de 2013, a fim de participar dos 30 anos do Programa Estadual de DST/AIDS, com ônus para a Fonte – 3209 PAM 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de Nanci Maria RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de outubro de 2013 a 23 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião sobre Compensação Ambiental, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FLAVIA NOGUEIRA WARD, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade

de SÃO LUÍS/MA, no período de 28 de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2013, a fim de participar do XVII ENESCO - Encontro Nacional de Educação Sanitária, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JULIO OLIVAR BENEDITO**, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 16 de agosto de 2011 a 19 de agosto de 2011, a fim de participar do Encontro Internacional de Educação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JULIO OLIVAR BENEDITO**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de LONDRE/REINO UNIDO, no período de 15 de março de 2012 a 27 de março de 2012, a fim de visita ao Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JULIO OLIVAR BENEDITO**, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de PALMAS/TO, no período de 15 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2013, a fim de realizar visita técnica junto aos Organizadores da feira Literária Internacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CAROLINE ARAUJO CADAMURO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 24 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião de urgência na Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 23 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2013, a fim de participar da "Reunião do GT-05-Combustível", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**, SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de outubro de 2013 a 1º de novembro de 2013, a fim de participar da reunião com a Coordenadora do PAR e os Engenheiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA**, CHEFE DE GABINETE

e **SENIMAR FELIPE SANTIAGO**, GERENTE FINANCEIRA, ambos(as) lotados(as) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 24 de outubro de 2013 a 26 de outubro de 2013, a fim de PARTICIPAR DO ENCONTRO DE DETRANS VISANDO ALINHAR OS PROCEDIMENTOS PARA A COBRANÇA DO ANO DE 2014, MELHORAR AS ROTINAS OPERACIONAIS MANTIDAS ENTRE A SEGURADORA LÍDER - DPVAT E OS DETRANS, sem ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES**, COORD. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÃO EXPOSTAS A CONTAMINANTES QUÍMICOS, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de novembro de 2013 a 13 de novembro de 2013, a fim de participar da 1ª Oficina para Discussão do Modelo de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluição Atmosférica, com ônus para a Fonte – 3209 PFVS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**, SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de novembro de 2013 a 6 de novembro de 2013, a fim de participar do Seminário Governança das Secretarias Estaduais de Educação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEONI ALVES MENDES DE LIMA**, SERVIDORA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 20 de outubro

de 2013 a 1º de novembro de 2013, a fim de participar de capacitação em Bacteriologia da Tuberculose e Mico Bacterioses, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DA PENHA BATISTA**, DIRETORA DO INST. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO WILSON CAMARGO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de WASHINGTON/EUA, no período de 12 de outubro de 2013 a 1º de novembro de 2013, a fim de participar do Intercâmbio Educacional e Cultural entre as escolas Brasileiras e Norte Americanas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCIA MATHEUS TEIXEIRA**, PROFESSORA CLASSE C, **VANESSA ROSA DAHN**, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de novembro de 2013 a 6 de novembro de 2013, a fim de participarem do Seminário Governança das Secretarias Estaduais de Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, PROFESSORA CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2013, a fim de participar da 1ª reunião do Grupo de Trabalho dos Avaliadores Educacionais na DICOPE/SASE/MEC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VÂNIA SALES DA SILVA**, COORD. DE FORMAÇÃO CONTINUADA-SFT/GE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2013, a fim de participar do Seminário Nacional Olimpíada em Rede, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, 1º TEN PM, lotado(a) na Polícia Militar, à cidade de GAMA/DF, no período de 28 de outubro de 2013 a 29 de outubro de 2013, a fim de ministrar palestra durante a realização do 53º Instrução de Nivelamento de Conhecimento da Força Nacional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSE CONSTATINO DA SILVA JUNIOR**, 1º TEN PM, lotado(a) na Polícia Militar, à cidade de GAMA/DF, no período de 13 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013, a fim de ministrar palestra durante a realização do 53º Instrução de Nivelamento de Conhecimento da Força Nacional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA**, TÉCNICA DO COORD. DE GESTÃO DEMOCRÁTICA-GE, lotado(a) na Secretaria de

Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2013, a fim de participar da Programação de Premiação do Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social 2013, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EMERSON DA SILVA CASTRO**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de outubro de 2013 a 1º de novembro de 2013, a fim de participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Gestão Escolar 2013, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLAUDIO GOMES DA SILVA**, PERITO CRIMINAL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 25 de outubro de 2013 a 26 de outubro de 2013, a fim de ministrar curso no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CAEF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSEMARY VALETIM MARRA**, COORD. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ CADÚNCIO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2013, a fim de participar do evento Ato de Celebração dos 10 anos do Programa Bolsa Família, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 6 de novembro de 2013 a 8 de novembro de 2013, a fim de participar do I Encontro Nacional com grupos de Autocuidado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EVANIR AREDES MOREIRA**, ENFERMEIRA e **ROSALINA DE OLIVEIRA REIS**, ENFERMEIRA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BELÉM/PA, no período de 27 de outubro de 2013 a 1º de novembro de 2013, a fim de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE CODIFICADROES PARA MELHOR CONHECIMENTO DAS CAUSAS DE MORTALIDADE (MATERNAS, PERINATIAS, NEOPLASIAS, CAUSAS EXTERNAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO**, MAJOR PM, lotado(a) na Polícia Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de novembro de 2013 a 8 de novembro de 2013, a fim de participar da 4º reunião do Comitê Técnico para Revisão da Doutrina Nacional da Inteligência de Segurança Pública - DNISP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS**, SERVIDORA e **RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA**, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião extraordinária, reunião no DETRAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de COMODORO/MT, no período de 19 de setembro de 2013 a 21 de setembro de 2013, a fim de recambiamento de custodiados conforme determinação judicial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-JAMES FEITOSA MONTEIRO AGENTE PENITENCIÁRIO
-JEFERSON PEDRAZA AGENTE PENITENCIÁRIO
-JOSE ENILTON PEROTE AGENTE PENITENCIÁRIO
-MARCIO FERNANDES MOURA AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EMERSON SILVA CASTRO**, SECRETARIO DE ESTADO, **ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS**, COORD. DO ENSINO FUNDAMENTA REGULAR ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2013, a fim de participarem do Seminário de Política Educacional, Governança e Currículo na Educação 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, PROFESSOR CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de OLINDA/PE, no período de 29 de outubro de 2013 a 1º de novembro de 2013, a fim de apresentar Projeto de Pesquisa: Construindo a Escola e Informando a Sociedade, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JURACI JORGE DA SILVA**, PROCURADORA GERAL DO ESTADO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, nas cidades de BRASÍLIA/DF e PORTO VELHO/RO, no período de 20 de outubro de 2013 a 21 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião sobre transposição dos servidores do quadro da União com a Secretária Executiva do Ministério do Planejamento Dr.ª Eva Shavon, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WANDA CRISTINA DE NORONHA**, ASSESSORA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de fevereiro de 2013 a 8 de fevereiro de 2013, a fim de participar da elaboração do Plano Trabalho e Celebração do Convênio entre Estado, IBAMA e Santo Antônio Energia do Termo de Cooperação Técnica entre Minist. da Defesa e a SEDAM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDREIMAR MARTINS SOARES**, DIRETOR DO DEPTO. CIENTIFICO e **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE, ambos(as) lotados(as) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião realizada no MCTI para apresentar discursão relacionado aos estudos de demanda e formatação de acordo no CNPQ e CAPES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**, SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de outubro de 2013 a 1º de novembro de 2013, a fim de participar da reunião com a Coordenadora. do PAR e os Engenheiros do FNDE para tratarem de ações da SEDUC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 30 de outubro de 2013 a 02 de novembro de 2013, a fim de participar do Seminário Nacional do Ensino Médio, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
-ANGELA EMÍLIA BOTELHO VERONEZCOORD. DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL REGULAR-NURIA SAGUE LOPEZSUBGERENTE DE FORMAÇÃO E TECNOLOGIA
-RUTE ALVES DASILVA CARVALHOGERENTE DE EDUCAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDERSON SOUZA VIEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no período de 18 de outubro de 2013 a 19 de outubro de 2013, a fim de recambiamento de reeducando conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EMIZEL CHAGAS DE SANTANA**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RECIFE/PE, no dia 18 de outubro de 2013, a fim de recambiamento de custodiado conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças e **VALDERCIR DA SILVA MACIEL**, PROCURADORA GERAL DO ESTADO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, a fim de participarem de reunião com técnicos da Eletrobrás, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LEILIANE DE BRITO**, BIOMEDICA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 1º de novembro de 2013, a fim de PARTICIPAR DO REINAMENTO NA FORMADA ESTÁGIO OBSERVACIONAL EM HEMOTERAPIA E HEMOVIGILÂNCIA NO HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LEILIANE DE BRITO**, BIOMÉDICA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 22 de novembro de 2013, a fim de participar de treinamento na forma de estágio observacional em Hemoterapia e Hemovigilância no Hospital Albert Einstein, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO NASCIMENTO BESSA**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de FILADELFIA/PENSILVANIAEUA, no período de 19 de outubro de 2013 a 23 de outubro de 2013, a fim de participar da Conferência Mundial sobre questões policiais e de Segurança Pública, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IGOR VELOSO RIBEIRO**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 04 de novembro de 2013 a 09 de novembro de 2013, a fim de participar de formação em parceria Público Privadas, encontro com a Diretora de produtos financeiros e de commodities, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADRIANE CRISTIANE BARBOSA E SILVA**, BIOMÉDICA e **MARIA LEILIANE DE BRITO**, BIOMÉDICA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2013, a fim de participar de reunião técnica com a ANVISA, participação no Congresso Brasileiro de Hemoterapia e Hematologia, com ônus somente de diárias para a Fonte – 3209 bloco de Vigilância Agevise.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2013, a fim de participar do único evento de Hematologia e Hemoterapia Nacional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.-CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO BIOMÉDICA-FABIANA CAYRES BIOQUÍMICA-FRANCISCO DE ASSIS A. AGUIAR BIOMÉDICO-GEORGE LUIS SABAG SKROBOTMÉDICO-MARCOS FURTADO MENDONÇA BIOMÉDICO-MARIA IVANEIDE DE SOUSA ENFERMEIRA-VALERIA RONI CALDEIRA BIOMÉDICA Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 10 de novembro de 2013 a 13 de novembro de 2013, a fim de participar da Oficina Regional sobre Humanização do Parto e Nascimento Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.-ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO ENFERMEIRO-CESAR BATISTA ENFERMEIRO-CREMILDA QUEIROZ DA SILVA ACESSORA ESPECIAL-WANESSA CARVALHO PRADO ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DANIELA AUGUSTA CABRAL**, NUTRICIONISTA, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de RECIFE/PE, no período de 1º de dezembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013, a fim de participar do XX Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA**, MÉDICO HEMATOLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2013, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Hematologia Hemoterapia e Terapia Celular, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSE LUIZ ARCIERI EIRAS**, ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, nas cidades de CURITIBA/PR e SÃO PAULO/SP, no período de 4 de novembro de 2013 a 7 de novembro de 2013, a fim de tratar de copiar e trazer para implantar nos Hospitais do Estado o Sistema Hospub Visual de Prontuário Eletrônico dos pacientes, apresentação de Projeto para implantação do Hospital de emergência e Urgência de Rondônia - HEURO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, nas cidades de BRASÍLIA/DF, CURITIBA/PR e SÃO PAULO/SP, no período de 04 de novembro de 2013 a 08 de novembro de 2013, a fim de tratar de assuntos inerente a esta pasta, trazer o Sistema Hospub Visual de Prontuário Eletrônico dos pacientes, apresentação do Projeto para implantação do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO para a Coord. de Processos Licitatórios na BM & FBOVESPA e a Dir. Thais D'Assumpção, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ADRIANA SILVA ASSIS**, MÉDICO GATROENTEROLISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 23 de novembro de 2013 a 28 de novembro de 2013, a fim de participar XII Semana Brasileira do Parelho Digestivo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

PORTARIA Nº 502/GAB/SUGESPE Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II - SUGESPE, Cadastro nº 300102887, CPF nº 747.734.102-72, Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2013NE00735 e 2013NE00738.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	VALORES ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087 3390-30-00		1.000,00
04.122.1015	2087 3390-39-00		4.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente - SUGESPE
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 503/GPAF/SUGESPE Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **ELIZETE LIONEL**, ocupante do cargo de Superintendente - SIBRA/DF, Cadastro nº 300103184, CPF nº 306.233.401-00, Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2013NE00764 e 2013NE00765.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALORES VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-00	1.200,00
04.122.1015	2087	3390-39-00	700,00
Total			1.900,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SUGESPE
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/SUPEL/RO/2013

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente e de consumo sendo (rádio portátil, bateria e outros), para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira e anexos, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, descritos no Processo Administrativo nº. 01.1109.00110-0001/2013, HOMOLOGADO com base nas previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual nº 12.206/06 e ainda, art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa: RADIOCELL ELETRONICALTD - EPP, a qual foi vencedora do item 02 no valor de R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais) e da empresa STC-SISTEMA TECNOLÓGICO DE COMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ME a qual foi vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06 no valor total de R\$ 129.612,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e doze reais). Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555/SUPEL/RO/2013

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preço para eventuais e futuras locações de (veículo zero km tipo SUV), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, descritos no Processo Administrativo nº. 01.1109.00162-0001/2013, HOMOLOGADO com base nas previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual nº 12.206/06 e ainda, art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECUR, a qual foi vencedora do item 01 no valor de R\$ 1.081,274, 40 (Um milhão, oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

ERRATA Nº 011 /GAB/SUGESPE EM 04.11.2013

ERRATA: Referente à Publicação do Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico n. 360/SUPEL/RO/2013 n. 008/2013 referente ao Processo de n.01.1109.00268-0001/2011, publicado no DOE 2327/RO do dia 24.10.2013.

Onde se lê:

... DO VALOR: R\$ 1.397,95 (um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos),...

Leia-se:

... DO VALOR R\$ 1.397,95 (um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos),...

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Procuradoria Geral do Estado

VIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE
PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 39/2013 - DA PRORROGAÇÃO DA
VALIDADE DO CONCURSO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 46 da Lei Complementar 620 de 20 de junho de 2011 e no Edital 01/2011, considerando o conteúdo dos Autos do Processo Administrativo n. 01-1103.00003-00/2012, resolve:

PRORROGAR a validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01 de 2011, publicado no DOE nº 1682 de 24/02/2011 e homologado pelo Edital nº 14, de 10 de janeiro de 2012, publicado no DOE Nº 1894 de 11/01/2012, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.
Porto Velho, Rondônia, 06 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE
Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

EDITAL Nº 04/CONS/PGE/2013

ELEIÇÃO PARA CORREGEDOR GERAL DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e
em cumprimento ao que determina a Lei
Complementar nº 620/ de 20 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral
para Corregedor Geral da Procuradoria Geral do
Estado, nos termos do art. 174, da LC 620/2011;

Art. 2º - Poderão inscrever-se os Procuradores
do Estado de Rondônia integrantes da classe
especial, na forma do §1º do art. 18 da LC 620/
2011, e que não respondam a processo penal,
administrativo disciplinar ou ação civil pública, e
que neles não tenham condenação transitada em
julgado nos últimos 05 (cinco) anos;

Art. 3º - Os Procuradores interessados em
concorrer deverão requerer sua inscrição perante
o Presidente do Conselho Superior da Procuradoria
Geral do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,
a contar da publicação do presente Edital, juntando
as certidões de nada consta conforme exigência
do art. 2º.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado
Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 100/GAB/PGE/2013
Porto Velho, 11 de Outubro de 2013.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as previstas no parágrafo único do
art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica
da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 01.10.2013, a
Procuradora do Estado JANE RODRIGUES
MAYNHONE, matrícula nº 300007455, pertencente
ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado
de Rondônia no Gabinete desta Procuradoria Geral
do Estado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 211/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO : 574/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: 1514.00245-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de compressor de alta pressão de ar respirável, para atender as necessidades do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para aquisição de compressor de alta pressão de ar respirável, para atender as necessidades do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 60 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os objetos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138, bairro Industrial, nos horários de 07h30min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar

contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente lícitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da

remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00245-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 574/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 211/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO DE AR RESPIRÁVEL.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO DE AR RESPIRÁVEL, contendo vazão de 13m³/h – 7,5CFM; tempo de carregamento do cilindro de no mínimo de 10L-0-200 bar em no máximo 9min; pressão de trabalho de no mínimo de 225bar – 3200 Psi 350 bar – 5000Psi; RPM de no mínimo de 1300; motor a gasolina de 4 tempos; dimensões: altura 0,65 m – largura 1,15 m – profundidade 0,49 m; peso máximo de 126kg; nível de ruído de no mínimo de 90 dB ISSO 3746; número de estágios/cilindros de no mínimo 3/3; pintura eletrostática; sistema de purificação de ar com separadores de umidade e filtro com dois elementos filtrantes, sistema de filtro com carvão ativado e peneira molecular; válvula de segurança com 2 interestágio, 1 último estágio; serpentinas de aço inoxidável; padrão de ar respirável DIN 3188 – EM 12021 – CGA E; terminal de carga YOKE de no mínimo 2 X 1,5 m mangueira.	5,00	UND	TECNISUB	R\$ 31.118,01	R\$ 30.850,00	-0,86	TECNISUB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.846.684/0001-72	TECNISUB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua Heriberto Hulse, 4750 - Serraria	SAO JOSE - SC	Jairo Davi Tramontini Gomes	223.825.349-15	(48)3348-2114

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 07/11/2013 08:52:00

Página 1

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 086/13/CPLO/SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO: 554/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00408/2012/FUNESBOM/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (abafador, bomba costal, esguicho regulável e outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força da Portaria Nº 031/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de setembro de 2013, torna público aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital soufreu alterações substanciais, desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador 001, quanto às especificações, disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 21/11/2013**HORÁRIO:** 10h00min (Horário de Brasília - DF)**ENDEREÇO:** No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.
Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

VANESSADUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300110987

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013, torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 086/13/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1712.01972-000-2013-SESAU RO**

OBJETO: Construção de um Laboratório Central de Patologia Clínica, sendo o Pavimento Térreo com 476,16m², o Pavimento Superior com 27,29m² e uma Caixa D'Água com 27,29m² somando uma área total a ser construída de 530,74m², no(s) município(s) de Porto Velho / RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1129.1010**, Fonte de Recurso: **3215 - Operação de Crédito Interna e Externa**, Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.162.358,28 (um milhão cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **13 de dezembro de 2013 às 08h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, s/nº - bairro Pedrinhas – complexo Rio Madeira – Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar FONE 3216-5139 CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 21 de outubro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 634/2013/CELPE/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1115.00052-00/2013/SEAE/RO

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de equipamentos/material permanente, para atender a programas de Agroindústria Familiar do Estado de Rondônia, os quais serão disponibilizados a Associações e/ou Cooperativas de produtores através de Cessão de Uso regulamentada em Termo de Comodato, visando atender aos compromissos contratuais do PIDISE, conforme especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 017/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, tendo em vista que alguns licitantes ingressaram, tempestivamente, com pedidos de esclarecimento ao edital, que encontram-se em análise do órgão interessado.

Porto Velho, 07 de novembro de 2013.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS

Pregoeira CELPE/SUPEL

Mat. 300116775

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02896-01-2013-DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas: MAP TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 918.301,01 (novecentos e dezoito mil, trezentos e um reais e um centavo), JAC ENGENHARIA LTDA em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 968.480,81 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), PIRETTE ENGENHARIA LTDA EPP, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 968.777,71 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), W J C CONSTRUTORA LTDA EPP, em quarto lugar, cujo valor global é de R\$1.008.732,18 (um milhão, oito mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 722/2013/
DELTA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização do Pregão Eletrônico n.º 722/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1712.01166-00/2013
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (MANÔMETRO DE OXIGÊNIO, VACUÔMETRO DE AR COMPRIMIDO, FIXADORES CEFÁlicos DE SILICONE e OUTROS) para atender necessidades do Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

VALOR ESTIMADO: R\$ 112.998,10

DATA DE ABERTURA: 28/11/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO - Mat.

300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 743/2013/
DELTA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização do Pregão Eletrônico n.º 743/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1732.00041-00/2013

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos sorológicos - (kits reagentes para testes sorológicos), por um período de 12 (doze), a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – **FHEMERON/RO**.

VALOR ESTIMADO: R\$ **1.398.806,00**

DATA DE ABERTURA: 26/11/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Mat. 300095978

Sec. do Estado de Planejamento**SEARH**

PORTARIA Nº 1595/GAB/CGA/SEARH/RO
PVH/RO, 06 de novembro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 167/7ªCSPAD/SEAD/CGA de 23 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 035/2013/7ªCSPAD/SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor JANDERSON LIMA DA SILVA, Motorista, matrícula nº 300070771.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

PORTARIA Nº 1596/GAB/CGA/SEARH/RO
PVH/RO, 06 de novembro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 168/7ª CSPAD/SEAD/2013, de 25 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2013/7ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria retroagirá a data de 29 de outubro de 2013 (29/10/2013).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA N. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MICHAEL SARAIVA RODRIGUES, Diretor Executivo, matrícula n. 300105880, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, dando-lhe poderes para assinar todos os atos referentes aos assuntos abaixo relacionados:

Licença Prêmio por Assiduidade
Licença para o Trato de Interesses Particulares
Licença para Atividade Política
Licença para Mandato Classista
Licença para Mandato Eletivo
Afastamento para Frequentar Cursos
Licença por motivo do Afastamento Cônjuge
Portaria de Remarcação Férias
Portaria de Lotação

Portaria de Remoção
Portaria de Relotação
Portaria de Localização
Portaria de Horário Especial
Portaria de Licença por Doação de Sangue
Notificações

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

Secretaria de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

AGÊNCIA DE RENDAS - SETRI

SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 29.10.2013.

Pelo presente Edital nº 023/2013/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20122900103685.
Suj. Passivo: Empresa de Transportes Apoteose Ltda.
CNPJ/MF: 66.455.536/0005-33.
2. Processo nº: 20132800200022.
Suj. Passivo: Alfa Norte Distribuidora Ltda ME.
CNPJ/MF: 09.018.087/0001-07.
3. Processo nº: 20132800100069.
Suj. Passivo: Souza & Tavares Ltda ME.
CNPJ/MF: 10.767.919/0001-69.
4. Processo nº: 20132800100070.
Suj. Passivo: N S de Melo Silva Confecções ME.
CNPJ/MF: 07.292.102/0001-77.
5. Processo nº: 20132906100186.
Suj. Passivo: Borges Transportes, Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ/MF: 06.018.935/0001-81.
6. Processo nº: 20133000101098.
Suj. Passivo: Flavio Gonçalves dos Santos.
CNPJ/MF: 114.341.552-34.
7. Processo nº: 20133000101165.
Suj. Passivo: Aristides Sousa Rufino.
CNPJ/MF: 722.619.192-04.
8. Processo nº: 20133000101201.
Suj. Passivo: Goiás Center Modas Ltda - ME.
CNPJ/MF: 07.042.840/0001-66.
9. Processo nº: 20133000101246.
Suj. Passivo: Damas & Damas Ltda - ME.
CNPJ/MF: 05.857.158/0001-04.
10. Processo nº: 20133000101250.
Suj. Passivo: A. Freire de Araujo Confeitaria - ME.
CNPJ/MF: 01.219.453/0001-76.

11. Processo nº: 20133000101288.
Suj. Passivo: Reginaldo Rosa ME.
CNPJ/MF: 03.219.226/0001-76.
12. Processo nº: 20133000101289.
Suj. Passivo: V. A. Paiva Torneadora ME.
CNPJ/MF: 04.380.241/0001-64.
13. Processo nº: 20132900101506.
Suj. Passivo: PROCONSULT Proj Consult Empreend Ltda – ME.
CNPJ/MF: 08.389.191/0001-37.
14. Processo nº: 20132900101599.
Suj. Passivo: Roberta J. do N. Dias ME.
CNPJ/MF: 10.942.732/0001-54.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2013.

DILSON LÉLIS SEABRA DE SOUZA
Agente de Rendas - Substituto - 1ª DRRE

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 036 de 05/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, titular da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia VI, art. 71, consubstanciado pelos arts. 34, caput e 47 §1º da Lei Complementar nº224/2000; Lei Complementar n. 497, de 10/03/2009, publicada no DOE n. 1200, de 11/03/2009, alterada pela Lei Complementar n. 598, de 10/01/2011, publicado no DOE n. 1651, de 11/01/2011 e Lei Complementar n. 706, de 10/04/2013, publicado no DOE n. 2193, de 10/04/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar e disciplinar o fluxograma dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Fluxograma dos processos de diárias; suprimento de fundos; contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação e liquidação, pagamento de despesa administrativa (Compras e Serviços, com licitação).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 05 de novembro de 2013

José Martins Coelho
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 037 de 05/11/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o Memorando nº 391 RH/SEAE/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus o servidor **NADICLEITON SILVA SOARES**, matrícula nº 300123340, ocupante do cargo de Assessor Técnico Contábil, lotado na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/11/2013 a 30/11/2013, para gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 05 de novembro de 2013.
ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 038 de 05/11/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o Memorando nº 391 RH/SEAE/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus a servidora **RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI**, matrícula nº 300124921, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/12/2013 a 30/12/2013, para gozo no período de 01/01/2014 a 25/01/2014, ficando os dias restantes para gozo no período de 19/03/2014 a 28/03/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 039 de 05/11/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o Memorando nº 391 RH/SEAE/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus a servidora **CAMILA MARKELINE DA SILVA**, matrícula nº 300121073, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/11/2013 a 30/11/2013, para gozo no período de 10/12/2013 a 19/12/2013, ficando os dias restantes para gozo no período de 06/01/2014 a 25/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 132/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2013.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/RO**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu Art. 71, VI, bem como Decreto de 1º/01/2011, e ainda Lei Complementar n. 168, de 27/12/1996;

Considerando as alterações decorrentes da inovação legislativa na esfera da Administração do Estado, bem como a necessária implementação das medidas decorrentes da autonomia orçamentária e financeira no âmbito da SESDEC;

RESOLVE:

Delegar competência ao Delegado Geral de Polícia Civil/RO, para atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, para instrução dos procedimentos que tramitam no neste setor, a contar da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 133/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2013.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/RO**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu Art. 71, VI, bem como Decreto de 1º/01/2011, e ainda Lei Complementar n. 365, de 06/02/2007;

Considerando as alterações decorrentes da inovação legislativa na esfera da Administração do Estado, bem como a necessária implementação das medidas decorrentes da autonomia orçamentária e financeira no âmbito da SESDEC;

RESOLVE:

Delegar competência ao Comandante Geral da Polícia Militar/RO, para atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, para instrução dos procedimentos que tramitam neste setor, a contar da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2013.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/RO**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu Art. 71, VI, bem como Decreto de 1º/01/2011, e ainda Lei Complementar n. 1072, de 13/05/2002;

Considerando as alterações decorrentes da inovação legislativa na esfera da Administração

do Estado, bem como a necessária implementação das medidas decorrentes da autonomia orçamentária e financeira no âmbito da SESDEC;

RESOLVE:

Delegar competência ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/RO, para atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, para instrução dos procedimentos que tramitam neste setor, a contar da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 01.1501-00095-00/2013
Assunto: Convênio n.º 776401/2013
Reaparelhamento IDNA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 467/2013/
SUPEL/RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente (Autoclave, Refrigerador, Homogeneizador e outros) para Instituto DNA Criminal – IDNA, visando atender ao Convênio n.º 776401/2012 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo n.º 01.1501.00095-00/2013/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Parecer n.º 065/13/ASSESSORIA/SESDEC e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas: S RACCI & RACCI LTDA (CNPJ: 04.863.386/0001-16), a qual foi vencedora do **Item 02**, dez (10) Autoclave, cujo valor é R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais), ACRONET COPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 15.512.542/0001-10) a qual foi vencedora do **Item 03**, vinte e cinco (25) Câmera Fotográfica, cujo valor é R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), L.A VILELA INFORMÁTICA – EPP (CNPJ: 12.365.807/0001-88) vencedora do **Item 04**, vinte e cinco (25) Memória em Cartão Magnético, cujo valor é R\$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais), do **Item 08** um (01) Homogeneizador, cujo valor é R\$ 41.959,00 (Quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais); D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP (CNPJ: 18.570.845/0001-88) vencedora do **Item 05**, dez (10) Refrigerador duplex, cujo valor é R\$ 14.887,00 (Quatorze mil e oitocentos e oitenta e sete reais); LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 08.080.821/0001-97) vencedora do **Item 07**, um (01) Termociclador Automático 0.2 ml, cujo valor é R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 119.095,00 (Cento e dezenove mil e noventa e cinco reais) por atender todas as exigências do convênio e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2013.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula n.º 14092

DETRAN
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013/DETRAN/
RO**

O **Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de veículos elétricos infantis, conforme especificação técnica, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito em ações realizadas em todo o Estado de Rondônia, referente ao **Processo Administrativo n.º 9.505/2013/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor da empresa: **EVPRIMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**, CNPJ n.º 14.441.579/0001-32, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 54.104,10** (cinquenta e quatro mil cento e quatro reais e dez centavos). Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2013. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA N.º 804/GAB/SEJUS/2013
Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria n.º **781/GAB/SEJUS/2013** de 22 de outubro de 2013, excluindo o Servidor-Presidente **MAURICIO DA COSTA SILVA**, matrícula **300116252** e mantendo os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará o recebimento dos serviços na regional de Porto Velho.

PRESIDENTE
***MAURICIO DA COSTA SILVA**
Mat. n.º. 300116252

MEMBROS
***MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO**
Mat. n.º. 300015877

***JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA**
Matrícula n.º. 300037988

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01/11/2013**.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS

ERRATA

PORTARIA Nº 781/GAB/SEJUS/2013, Publicada no DOE nº 2328 de 25.10.2013, referente a nova comissão que fará o recebimento dos serviços na regional de Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

I – IDEL MARTINS GONÇALVES
Mat. 300087822 – Membro

II- HÉLIO GOMES
Mat. 300016085- Membro

LEIA-SE:

I – MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO
Mat. 300015877- Membro

II- JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA
Mat. 300037988 – Membro

Porto Velho, 07 de novembro de 2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
*Secretária de Estado de Justiça
SEJUS*

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 781/2013-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de visita e inspeção aos Núcleos da Defensoria Pública instalados nos municípios no interior do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Subdefensor Público-Geral Doutor **EDVALDO CAIRES LIMA**, conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período de 04 a 08 de novembro do corrente ano, com a finalidade de realizar visita e inspeção nos Núcleos da Defensoria Pública de Cerejeiras, Colorado do Oeste, Vilhena, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Presidente Médici, Cacoal e Ji-paraná, concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias para cada um;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas, junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 782/2013-GAB/DPE
outubro de 2013.

Porto Velho, 30 de

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 301/2013/CG/DPE, de 22 de outubro de 2013, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral Constantino Gorayeb Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **MASATO KOJIMA**, lotado em Ariquemes/RO, até o município de Campo Novo de Rondônia/RO, para participar da Audiência Pública "Regularização Fundiária e Segurança Pública Região", no dia 31 de outubro de 2013, concedendo 0,5 (meia) diária,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 774/2013-GAB/DPE Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias, para atendimento de despesas correntes até o montante de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS
Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 774, DE 30/10/2013
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2045.2110	ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	339046	0100	58.000,00
30.001.03.122.2043.2184	ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIOS	339049	0100	18.000,00
30.001.03.122.2043.2185	DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES E MENORES APRENDIZES	339036	0100	102.000,00
		339049	0100	14.000,00
TOTAL				192.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2184	ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO	339046	0100	120.000,00
		339093	0100	72.000,00
TOTAL				192.000,00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
042/2011/DPE/RO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 042/2011/DPE/RO, que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – Locatária – e **ALEXANDRE DARTIBALLI** e **SILVANA CRISTINA**

PARLOTE DARTIBALLI – Locadores - para os fins que especifica a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **ALEXANDRE DARTIBALLI**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 427.230 SSP/RO e inscrito no sob o nº CPF 421.018.322-91 e **SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 552.233 e inscrita no CPF sob o nº 603.448.492-87, doravante denominados **LOCADORES**, celebram entre si o presente, conforme o Processo Administrativo nº 3001.680.2011-DPE – ANEXO I, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 042/2011/DPE/RO, contada de 15 de dezembro de 2013 até 15 de dezembro de 2014, cujo objeto é a locação, pela **LOCATÁRIA**, do imóvel situado na **Av. Rio de Janeiro, nº 2877, Centro, Machadinho do Oeste/RO**, de propriedade dos **LOCADORES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

§ 1º - O valor global corrigido do presente, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 042/2011/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 33.669,48 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).).

§ 2º - Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2013NC00333 e devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2013NE00399 no valor de R\$ 2.805,79 (dois mil oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Esfera: 1; Evento: 400091; UO: 30001; Fonte: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. § 3º – Os valores acima informados são para atender o presente exercício financeiro, sendo que o valor para os demais meses deverá ser empenhado na abertura do orçamento financeiro para o exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2011/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente as cláusulas terceira e quinta do contrato original.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 042/2011/DPE, é lavrado e registrado à fl. 133 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

ASSINAM: Dr. Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral do Estado, Alexandre Dartelli e

Silvana Cristina Parlote Dartelli ambos Locadores.
Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2013/CPCL/DPE/RO. Processo: 3001.404.2013-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Serviço de fotocópias para Porto Velho
Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 025/2013/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa:

COPIADORA RORIZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.427/0001-01, com sede na Rua Gonçalves Dias, 118, Centro, Porto Velho/RO, no **LOTE ÚNICO**, com valor total de **R\$ 29.078,72 (vinte e nove mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da nota de empenho.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2013.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02378-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02378-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender paciente, via mandado de segurança nº 0130510223.2009.822.0002 em favor da empresa **BSB HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.777.772/0001-58 R\$ 10.504,80 (Dez mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 4158/PGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02258-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02258-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta industrializada para atender paciente, via mandado de segurança nº 0011276-22.2012.8.22.0001 em favor da empresa **JUPITER COM. SERV. LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.174.289/0001-41 R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais). Parecer Jurídico nº 2728/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01478-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01478-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de material de insumo para atender paciente, via mandados de segurança nº 0006187-55.2011.8.22.0000 em favor das empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 84.613.439/0001-80 R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais). Parecer Jurídico nº 2692/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02263-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02263-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do Tratamento de Drogadição, para atender o paciente **PABLO ERICKS FRANCISCO ALVES**, pelo com Ação Mandamental nº 0010138-71.2013.8.22.0005, em favor da empresa **CLINICA TERAPEUTICA QUINTINO**, CNPJ nº 15.254.960/0001-55, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Parecer Jurídico nº. 2731/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02364-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02364-00/2013**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de UTI Aérea pressurizada, para atender a Central de Regulação de Alta Complexidade - CERAC, em favor da empresa **SETE TAXI AÉREO LTDA.**, CNPJ: 02.088.938/0001-30, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Parecer Jurídico nº 2740/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.02300-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 00001/2013 (Processo nº 64593.002888/2012-17), oriundo do Ministério da Defesa Exército Brasileiro CMA - 12ª RM Hospital de Guarnição de Porto Velho, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de

materiais de consumo laboratorial, para atender as unidades hospitalares desta SESAU, em favor da empresa **BH LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ: 22.283.196/0001-01, detentora dos itens 30 ao 51, 53 ao 56, 61 ao 63, 68 ao 75, 77 e 78, no valor Total de R\$ 97.425,53 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 34 a 36 nos autos do Processo nº 01-1712.02300-00/2013. Parecer Jurídico nº 2737/PGE/2013. Publique-se

Porto Velho, 06 de novembro de 2013.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.00963-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00963-00/2013**, torna público o Pregão Eletrônico nº 633/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (sacolas plásticas) para abastecimento da unidade estadual de saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, em favor da empresa, **GLOBALMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ: 07.169.849/0001-32, vencedora do Itens : (1 e 2), no valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL acostado às fls. 432 a 434 verso. Publique-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

PORTARIA nº 98/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 25 de novembro de 2013, dos termos da portaria nº. 36/GAB/PRES/FHEMERON de 17 de maio de 2013, a servidora **NILCE SILVEIRA PAREJA**, Farmacêutica, cadastro nº 300019344, onde nomeou a mesma para responder como chefe do setor de **Implantação e Supervisão Regional de Interiorização** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 99/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 25 de novembro de 2013, dos termos da portaria nº. 52/GAB/PRES/FHEMERON de 19 de agosto de 2013, a servidora **MARCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES**, Chefe de Apoio Administrativo, cadastro 300104789, onde nomeou a mesma para responder como chefe do setor de Patrimônio desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 100/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 25 de novembro de 2013, a servidora **MARCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES**, Chefe de Apoio Administrativo, cadastro 300104789, para responder como chefe do setor de Interiorização desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 101/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 25 de novembro de 2013, a servidora **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, Técnica em Serviços de Saúde, cadastro 300001146, para responder como chefe do setor de Patrimônio desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

Portaria nº. **102/GAB/PRESID/FHEMERON**
Porto Velho, 04 de novembro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 25 de novembro de 2013, a servidora **NILCE SILVEIRA PAREJA**, Farmacêutica, cadastro 300019344, no setor de Sorologia desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

Portaria nº. **90/GAB/PRESID/FHEMERON**
Porto Velho, 25 de outubro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 01 de novembro de 2013, a servidora **JAKELINE GONCALVES REIS**, Técnica em Enfermagem, cadastro 300068943, no setor de Agência Transfusional/Fhemeron, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 91/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 25 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar por 60 dias os termos da portaria nº 78/GAB/PRES/FHEMERON de 01 de outubro de 2013 onde nomeou o servidor **NELSON DE ALMEIDA GALVÃO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, cadastro 300014943, para substituir o servidor **FLORIANO PRUDENTE BRAGA**, Agente em Atividades Administrativas, cadastro 300043892, chefe do setor de Almoxarifado desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, no período de 60 dias a partir de 15 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

Portaria nº. 92 / GAB / PRESID / FHEMERON
Porto Velho, 25 de outubro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 01 de novembro de 2013, a servidora **MARIA DA FONSECA GODOI**, Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro 300017523, no setor de Almojarifado desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 93 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 25 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008. O Plantão Especial estende-se aos demais profissionais da saúde e em efetivo exercício nas unidades no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme escala de horários e valores previstos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a criação da Comissão de Avaliação da necessidade de Plantão Especial nesta unidade, com os seguintes membros sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, a partir de 01 de outubro de 2013.

Composição da Comissão:

George Sabag Skrobot	Presidente
Médico – 300023034 / 300023035	
Gilberto Alves	Membro
Agente Atividade Administrativa - 300015052	
Rita de Cássia Gusmão da Fonseca	Membro
Enfermeira – 300038908	
Nilce Silveira Pareja	Membro
Biomédica - 300019344	

Art. 2º - A unidade hospitalar solicitará avaliação da Comissão acima mencionada que analisará a necessidade de Plantões Especiais ou frações deste (em horas), emitirá nobre parecer e submeterá ao GAB/SESAU para posterior envio à SEAD.

Art. 3º - O Plantão Especial será realizado de segunda-feira a domingo, conforme necessidade da unidade de saúde. Valores correspondentes por escolaridade do cargo:

	06 horas	12 horas
Nível Superior	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Nível Médio	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Nível Fundamental	R\$ 45,00	R\$ 90,00

Art. 4º - Para fins de contratação dos Plantões

Especiais, as unidades hospitalares obedecerão à rotina de serviço em funcionamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 94 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de novembro de 2013, a portaria de nº 41/GAB/PRES/FHEMERON de 09 de julho de 2013 bem como as portarias de nº 45, 85 e 86/GAB/PRES/FHEMERON onde nomeou a comissão de recebimento de materiais relacionados à Área Técnica desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron**. No período de 180 dias a partir de 26 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 95 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Insumos e Equipamentos relacionados à Área Técnica desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON**, no período de 180 dias a partir de 01 de novembro de 2013.

Composição da Comissão:

Titulares:
Andréa Paulino de Araujo Presidente
 Enfermeira – 300069355
Tânia Cristina de Moraes Mathias
 Membro Auxiliar de Serviços de Saúde – 300017468
Alcides Monteiro de Souza Filho
 Membro Técnico em Laboratório – 300044608

Suplentes:
Berenice da Silva Flores Membro
 Auxiliar em Enfermagem – 300044663
Franciele Lopes Santana Membro
 Enfermeira – 300099961

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 96 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 01 de novembro de 2013, nos termos da portaria nº. 44/GAB/PRES/FHEMERON de 01 de agosto de 2013, o servidor **PAULO DIAS DE SOUZA**, cadastro 300109954, Assessor Especial, onde nomeou a Comissão de Inventário Físico e Financeiro e Levantamento do Parque Tecnológico desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 97 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Incluir a partir de 01 de novembro de 2013, nos termos da portaria nº. 44/GAB/PRES/FHEMERON de 01 de agosto de 2013, o servidor **NÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO**, cadastro 300014986, Agente em Atividade Administrativa, onde nomeou a Comissão de Inventário Físico e Financeiro e Levantamento do Parque Tecnológico desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 78 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 01 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **NELSON DE ALMEIDA GALVÃO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, cadastro 300014943, para substituir o servidor **FLORIANO PRUDENTE BRAGA**, Agente em Atividades Administrativas, cadastro 300043892, chefe do setor de Almojarifado desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - **FHEMERON**, no período de 60 dias a partir de 15 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCINÊA CORREA DE SOUZA
Vice-Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA Nº43/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00155-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Arthur Freire de Barros, CPF nº 030.722.268-30, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-39	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

CETAS

EDITAL N.º 110/CETAS/SESAU, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do **Edital nº. 096/CETAS/SESAU, de 19 de setembro de 2013, prorrogado** pelos Editais nº.s 101 e 108 CETAS/SESAU de 10 e 18 de outubro de 2013, respectivamente, com retificação do Edital 101 CETAS/SESAU/2013 em 28 de outubro de 2013, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 109 CETAS/SESAU de 01 de novembro de 2013, que objetiva a contratação de Serviços para atividade de **Instrutoria e Tutoria**, do Curso de Qualificação em Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS, para atender ao município de Cacoal – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 08 de novembro de 2013.

ANGELITADEALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 110/CETAS/SESAU/2013.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **CACOAL**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Clarice Fumie Hamanaka	9484728 SSP/SP
2º.	Ana Maria Vaz de Albuquerque	1313490 SSP/GO
3º.	Atainá Tenório Volkweis	967195 SSP/RO
4º.	Jussara de Faria Castro	2511971 SSP/MG
5º.	Silvana Leite Cordeiro	1758039-0 SSP/AM

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Rose Almeida Souza	563928 SSP/RO

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1175/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 05 de novembro de 2013, a servidora Deuszivane Almeida da Silva, matrícula nº 300036819, Professora Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do estado de Rondônia, para desempenhar a função de revisora de documentos elaborados pelo setor de Redação do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0648/2013-GAB/Seduc, de 25 de março de 2013.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer n. 273/DPC/2013, de 21.10.2013, fls. 273, do Processo Administrativo n. 01-1601.00557-00/2012, e, ainda, o Processo Administrativo n. 01-1601.00650-00/2012 (concessão), com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas do valor global, referente ao Convênio n. 080/PGE/2012, atinente a Transporte Escolar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO. Permanecem os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00445-00/2012

O Secretário de Estado da Secretaria de Assistência Social de Rondônia - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00445-00/2012, cujo objetivo é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER Nº. 2688/PGE/PA/2013**, constante às fls. 51 a 58, no valor total de **R\$ 7.661,00** (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais), em favor da Empresa **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00445-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, conforme **PARECER nº. 2688/PGE/PA/2013**, constante às fls. 51 a 58, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 7.661,00** (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais), em

favor da Empresa **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA - ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 04 de novembro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 514/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01.11.2013, o servidor **ANTONIO SENA FILHO**, Professor Nível III/ Assessor, Matrícula nº 300028207, para responder pelo cargo de Coordenador de Desenvolvimento Social – CODES desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 522/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a partir de 04 de novembro de 2013, a servidora **SHEILA DANIELE SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 300118594, Assistente de Gerência, no Procon Regional de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 523/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a partir de 04 de novembro de 2013, a servidora **DANIELLE PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 300106839, Assessor de Informática, no Shopping Cidadão de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 524/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor do memorando nº 008 / GEPLAN / SEAS, de 30 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA QUEITE DIAS FEITOSA**, Matrícula nº 300072076, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2 / Assessor I, lotada na GEPLAN desta Secretaria, referente ao exercício de 2013, do período anterior de 01.11.2013 a 30.11.2013, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

- 1º período de 01.11.2013 a 15.11.2013;
- 2º período de 01.12.2013 a 15.12.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 525/2013- SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para condução da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 01.2301.00348-00/2008 (Contrato de Aluguel), da sede provisória da “**Casa do Ancião São Vicente de Paula**”, tendo em vista parecer da Procuradoria Geral do Estado, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis

e qualificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, no termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa nº 21/2007 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO.

1- ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, Matrícula nº 300039637, ocupante do cargo de Técnico Tributário (**Presidente**);

2- ROZALBA MAIA DE LIMA, Matrícula nº 300010678, ocupante do cargo de PN III / Gerente (**Membro**);

3- VALME GALO DA SILVA COSTA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044055 (**Membro**).

Art. 2º- Ficam revogados os termos da PORTARIA Nº 095 / 2011-GAB/SEAS, de 18 de junho de 2011.

Art. 3º- Os membros da comissão desenvolverão seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de novembro de 2013;

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 526/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor da Portaria nº 08635/ NCSR/GAB/SEAD, de 25 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a partir de 12 de setembro de 2013, o servidor **LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 300007969, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, na Gerência do Procon Regional do município de Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 527/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor do Requerimento, de 05 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARLENE ELIZA FERNANDES PEREIRA**, Matrícula nº 300104361 desta Secretaria, do período de 01.03.2012 a 30.03.2012, exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

- 1º período Concedido de 01.07.2012 a 15.07.2012;
- 2º período Conceder de 07.11.2013 a 21.11.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 528/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 31 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor do memorando nº 0207/GEDET/SEAS, de 22 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **CAROLINE VIEIRA**, Matrícula nº 300111409, ocupante do Cargo de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, lotado na SECEX/FUTURO desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

- 1º período de 01.10.2013 a 15.10.2013;
- 2º período de 13.01.2014 a 27.01.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

JUCER

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2010, celebrado entre, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e COPIADORA RORIZ LTDA EPP. DO OBJETO Prorrogação do contrato originário 013/2010/JUCER. DA ASSINA-

TURA 23 de outubro de 2013. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Karine Roriz de Carvalho/Kênia Roriz de Carvalho/Copiadora Roriz Ltda EPP.

PORTARIA Nº 0137/JUCER **Porto Velho,**
07 de Novembro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.
R E S O L V E: Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de três anos, a partir de 01/11/2013, conforme parágrafos de 1 a 6 do Art. 128 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **Klebson Luiz Lavor e Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017466, cedido para esta Autarquia desde 15/07/2013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Henrique de Souza Leite/Presidente

EMATER - RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032/2013/EMATER-RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita sob o CNPJ nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA: JORNAL A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA ME** inscrita sob o CNPJ nº 14.515.552/0001-47.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a dotação orçamentária informada na cláusula sexta do contrato originário para a fonte de recursos oriundos do Termo de Cooperação Técnica nº 006/PGE-2013 dos autos do Processo nº 031/2013 /EMATER-RO.
Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita sob o CNPJ nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA: COPIADORA RORIZ LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 22.882.427/0001-01.

Com fundamento no inciso II, artigo 19 da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir de 30/10/13 o contrato de prestação de serviços de reprografia/cópia, oriundo do Processo nº 030/2013/GESER/EMATER-RO.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

ERRATA DE ADENDO À DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem por meio desta, **PUBLICAR ERRATA** refe-

rente Adendo a Decisão publicado no DOE de nº 2333 publicado em 04/11/13, acostado a fl. 149 dos autos do Processo nº 072/2013/EMATER-RO, pois onde consta a data de 30/10/13 leia-se 31/10/13.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

CMR

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a **CMR- COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A**, Sociedade de Economia Mista do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés de Almeida Góes, convoca todos os seus acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 12 de novembro de 2013, às 10:00 horas, no endereço sito a Rua Paulo Leal, nº 332, Bairro Centro, em Porto Velho/RO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Redução dos vencimentos dos Diretores e demais gratificações da CMR.
- b) Discutir a Acumulação de Funções das Diretorias Administrativa e Financeira.
- c) Alterar o Estatuto Social da CMR, referente o Art. 47.
- c) Demais assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2013.

Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2013/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 614/2013/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.03508-00/2013/DER-RO, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Pneus para veículos Volkswagen modelo Kombi)**, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO. Foi homologado, em favor da empresa: **LAGE ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**, vencedora do item: **01**, com proposta no valor total de **R\$ 33.264,00** (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2013.
UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.00001-00/12/FITHA

Convênio n.º 002/12/FITHA

Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada compreendendo: **05 (cinco)** caminhões equipados com caçamba basculante com capacidade de transporte para 12/14m³; **01 (uma)** pá carregadeira equipada com motor a diesel de 6 cilindros e com potência bruta mínima de 120 HP; **01 (uma)** motoniveladora equipada com motor a diesel e com potência líquida mínima de 140 HP e **01 (uma)** retroescavadeira com motor a diesel de no mínimo 4 cilindros e potência líquida mínima de 75 HP, para o município de **Porto Velho-RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado. **Com ressalva**, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUIN
Presidente do FITHA

PORTARIA nº.648/GAB/DER/RO Porto Velho, 31 de outubro de 2013.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 012/13/GJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221
ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA COM BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO CONTENDO 1.632,00M QUE SERÁ EXECUTADO NA ZONA URBANA: **AV. AMAZONAS:** TRECHO – RUARECIFE / PROJEÇÃO DARUA BELO HORIZONTE, **AV. MATO GROSSO:** TRECHO – AV. RECIFE / PROJEÇÃO DA RUA SALVADOR, **AV. SÃO PAULO:** TRECHO – RUABELO HORIZONTE / RUAFLORIANÓPOLIS, **AV. PARANÁ:** TRECHO – RUARECIFE / RUA SALVADOR, **RUARECIFE:** TRECHO – AV. PARANÁ / AV. AMAPÁ, **AV. ISaura KWIRANTE:** TRECHO – RUA GOIÁS / RUA ALAGOAS, **AV. MARECHAL RONDON:** TRECHO – RUA GOIÁS / RUA ALAGOAS, **AV. BRASÍLIA:** TRECHO – RUA GOIÁS / RUA ALAGOAS, **AV. ISaura KWIRANTE:** TRECHO – AV. RONDÔNIA / PROJEÇÃO DA RUA ESPÍRITO SANTO, **AV. ALTA FLORESTA:** TRECHO – AV. RONDÔNIA / RUA ESPÍRITO SANTO, **AV. AMAPÁ:** TRECHO – RUA ESPÍRITO SANTO / RUA PERNAMBUCO, **TOTALIZANDO – 1632,00M DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01637-0001/2013.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional
DER/RO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

DEOSP
AVISO

O Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 5º andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.832.547/0001-00, torna público que requereu a Renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/10466/2009, referente a Construção do Teatro Estadual do Estado de Rondônia, localizado na Av. Presidente Dutra com Rua José Camacho, s/nº, Bairro Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2013.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO
CREA nº. 5060331051-D/SP

Prefeituras Municipais do Interior

Contrato nº 61/2013.

Celebração: 04.11.2013

Partes: Município de Nova União e a empresa F. R. Batista – Me.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de Implantação de Sistema de Iluminação Pública Decorativa, em conformidade com o Plano de Trabalho, projeto Técnico, Memorial descritivo e Planilhas Orçamentárias em anexo ao processo administrativo nº 666/2013.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: Convenio nº 050/2012/ASJUR/DEOSP/RO.

Valor global: O valor global é de R\$ 197.036,12 (Cento e noventa e sete mil e trinta e seis reais e doze centavos), de acordo com a proposta da Contratada. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura, após emissão pela Contratada de regular nota fiscal, a qual deverá ter destaque alusivo do nº do convênio. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à obra e o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

Prazo: O prazo de execução das obras e serviços será de 120 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e/ou assinatura do contrato para sua execução, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

Empenho nº 1048/2013

Processo nº 666/2013

José Silva Pereira
Prefeito

Edinara Regina Colla
Assessora Jurídica

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-CPL/2013
PROCESSO Nº 764/2013**

A Prefeitura Municipal de **Seringueiras- RO**, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 241/Gab/2013, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, que se encontra aberta a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, n.º 004/ CPL/2013**, do tipo **TÉCNICA e PREÇO**, regime de execução indireta. **Em sessão Pública NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2013 as 08:00 horas**, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas, para Implantação, manutenção e conversão, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e treinamento para todo o sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Tributação, Contabilidade Pública, Controle Financeiro e Tesouraria, Controle Orçamentário, Prestação de Contas ao TCE-RO, Recursos

Humanos e Folha de Pagamento, Administração de Licitações e Compras, Controle de Patrimônio, Controle de Materiais e Almoxarifado, Controle de Frotas e Veículos, Controle Interno, Protocolo e Controle de Processos WEB, Controle de Obras Portal Transparência, conforme Projeto Básico, anexo I do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço acima durante o expediente normal, podendo ser adquirido ao custo no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), não reembolsável, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS** Através de DAM emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação. **OBS:** Maiores informações e esclarecimentos inerentes a este edital serão prestados pelo Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo telefone 69 3623-2142 e-mail: jerrysalgado@hotmail.com

PRAZO DE AQUISIÇÃO: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante fotocópia do comprovante de recolhimento do valor correspondente.

Seringueiras-RO 07 DE NOVEMBRO DE 2013
Jerrison Pereira sSlgado
Presidente CPL
Port. 241/Gab/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 074-13

##TEX—O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 074/2013, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X e APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**. Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 992/2013. **Recurso: CONVENIO 418/PGE-2012/CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **25/11/2013 às 10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R\$ 249.333,33 (Duzentos e Quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bli.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 07 de novembro de 2013.
Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

PREFEITURA DE CABIXI-RO
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº 004/2013, Processo Administrativo 793/2013 cujo objetivo é: Contratação de uma Empresa Especializada para Construção da Academia da Saúde, conforme Cronograma Físico – Financeiro,

Planilhas Quantitativa e Orçamentária, Projetos Arquitetônicos e Complementares e Projeto Básico anexos, com recursos oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, conforme memorando de solicitação nº 352/SEMUSA/2013, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) com o valor:

ARCENIL VIEIRARROCHA & CIA LTDA - ME..... R\$ 187.339,96 (Cento e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 25 de Outubro de 2013.
Izrael Dias Moreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Através do presente, homologo a licitação de nº 48/2013, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 4668/2013, para **Aquisição de Material Permanente e Material Gráfico para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário**, vencida pelos fornecedores: **D'Press Editora e Gráfica Ltda** Epp valor R\$ 1.871,99 (mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), **Rondônia informática e Serviços Ltda** valor R\$ 10.376,00 (dez mil trezentos e setenta e seis reais), **José Pinheiro Ferreira – EPP** valor R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), **Gráfica Brasil Ltda** valor R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), **Es Indústria de Confecções Ltda – me** valor R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), **Cr dos Santos Suave Me** valor R\$ 4.478,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais), **Chagas & Rodrigues Comércio Editora Gráfica Ltda** valor R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e **Carril Comércio e Serviços Ltda – me** valor R\$ 1.578,50 (mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Onde se lê: Rolim de Moura, 06 de Novembro de 2013.

Leia-se: Rolim de Moura, 30 de Outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

AVISO DA 2ª ABERTURA DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-CPL-PMRC-2013

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 1759, de 03 de Janeiro de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **I – OBJETO** - O Objeto desta Tomada de Preço é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário, a ser Construída na Escola Municipal Vaneide de Oliveira, localizado na Rua Cerejeiras no Município de

Rio Crespo – RO. Através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).- **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Termo de Compromisso PAC II nº. 4401/2013 Celebrado entre FNDE e o Município de Rio Crespo/RO. - 06.005.12.361.0005.1.031 – Construção de Quadra Escolar Coberta – TC PAC II 4401/2013; - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.- **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 620/2013.- **IV - DATA DE ABERTURA:** 06 de Novembro de 2013, às 09h30min, conforme a ATA da sessão de abertura a mesma se tornou deserta e esta Comissão faz a Republicação do Aviso da 2ª abertura da Licitação mencionada, sendo assim a nova abertura no dia 29 de Novembro de 2013, às 09 horas e 30 minutos, onde será dado o início do certame.- **V - LOCAL:** Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.- **VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** - O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO. 08 de Novembro de 2013. Givanilton Soares da Silva – Presidente -CPL

Ineditoriais

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ref. Pregão Presencial 001/2013 - 23.08.13

A Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção/ Comunidade Terapêutica Monsenhor Gabriel Mercol, por intermédio da diretora e Procuradora Sr.ª Adriana Glenn: RG 8.304.160-9 SSP/PR, CPF 033.705.759-14, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objetivo é a aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes, vem, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Nº 001/2013, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Onde se ler
LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA,
INSCRITA NO CNPJ: 04.937.272/0001-73; Sagrou-se vencedora dos itens: 06-07-08-10-12-14-15-16-20-21-29-30-32-34-35-37-38-41-56 e 70
Valor de R\$ 52.719,00

Ler-se
LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA,
INSCRITA NO CNPJ: 04.937.272/0001-73; Sagrou-se vencedora dos itens: 06-07-08-10-12-14-15-16-20-21-29-30-32-34-35-37-38-41-56 e 70
Valor de 53.009,00.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2013.
Adriana Glenn
Diretora

Declaro que foi extraviada as Notas Fiscais de Produtor Rural de nº 04 e 05 em nome de Maria da Conceição Lobato da Silva (Fazenda Sta. Clara), conforme B.O. nº13w1029010726-DERCCOT.